



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

O Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte do Município de São Mateus – ES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta no Processo nº. 002.496/2017, ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº. 004/2017, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA BÁSICA ORÇAMENTÁRIA em favor da empresa abaixo especificada:

- ITEM I: FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA EPP (CNPJ 31.736.796/0001-79), MELHOR CLASSIFICADA NO VALOR DE R\$ 12.866.059,01 (DOZE MILHÕES OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, E CINQUENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO).

- ITEM II: FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA EPP (CNPJ 31.736.796/0001-79), MELHOR CLASSIFICADA NO VALOR TOTAL DE R\$ 474.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- **ITEM III: FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA EPP (CNPJ 31.736.796/0001-79), MELHOR CLASSIFICADA NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.616.629,26 (QUATRO MILHÕES SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).**

São Mateus/ES, 26 de Abril de 2018.


JOÃO ADIR OLIVEIRA SCARDINI *1
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.
DECRETO 9.677/2018

¹ ART. 15. Fica estabelecida a desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal de São Mateus, com atribuição de competência às Unidades Orçamentárias para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas.

§1º. As ações de produzir atos, distribuir decisões e execuções administrativas, induzem às de autorizar despesas, assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, emitir e assinar ordem de pagamento e autorizar suprimento, observado as normas pertinentes à matéria. Lei municipal n.º 1.192/2012.